

00799

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I N º 543
De 15 de abril de 1.958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento constante do processo nº 204/56, aprovado por esta Prefeitura, a saber:-

I) - ALVARES DE AZEVEDO, a via pública que parte da Praça Pedro Américo, no Jardim Maringá, segue na direção sudeste, numa distância de 60 (sessenta) metros e termina em uma rua sem denominação;

II) - FAGUNDES VARELA, a via pública situada na parte final da Rua Alvares de Azevedo, que corre em sentido paralelo à Avenida Ademar de Barros, no trecho do Jardim Maringá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 15 de abril de 1958.

Dr. Donato Mascarenhas Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.-

José Machado
Chefe da S. E. P.